



PROJETO DE LEI Nº , DE 2019
(Do Sr. Guiga Peixoto)

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir o estudo da educação financeira nos currículos da educação básica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os artigos 26, 27, e 32 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 26.

§ 1º Os currículos a que se refere o *caput* devem abranger, obrigatoriamente, o estudo da língua portuguesa, da matemática e da educação financeira, o conhecimento do mundo físico e natural e da realidade social e política, especialmente do Brasil.

.....” (NR)

“Art. 27.

I - a difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática, econômica e financeira;

.....” (NR)

“Art. 32.

I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita, do cálculo e da administração financeira;

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo deste projeto de lei é alterar a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (LDB), para inserir a disciplina de educação financeira nos currículos da educação básica.

Muito embora os estudantes terminem o ensino médio com base sólida em várias disciplinas, falta-lhes conhecimento suficiente para gerir as próprias finanças. Apesar de dominarem os conceitos matemáticos, não conseguem gerir adequadamente suas vidas financeiras, o que se pode verificar por meio do crescente número de jovens que ascende endividado à vida adulta.

Hoje, mais de 60 milhões de brasileiros encontram-se inadimplentes, problema que atinge especialmente as gerações mais jovens, que já chegam ao mercado de consumo com altos índices de endividamento. Pesquisa da Associação Nacional dos Bureaus de Crédito (ANBC) aponta que 32% da população com até 21 anos de idade está inadimplente, perfazendo um total de 4,4 milhões de endividados. Já na faixa etária entre 22 e 37 anos, a situação é ainda pior: o percentual de endividados chega a 40%, ou 20,6 milhões de jovens. O somatório desses dois grupos atinge a casa dos 25 milhões de pessoas, o que equivale dizer que a cada 10 brasileiros endividados, quatro têm menos de 37 anos.

Neste cenário, urge a necessidade de readequar a educação básica nacional para inserir a educação financeira no cotidiano das nossas crianças e jovens, de forma que eles possam cuidar de suas finanças com responsabilidade, sabendo gastar com inteligência, programar suas despesas e investir adequadamente, evitando o endividamento e garantindo um futuro seguro.

Esta iniciativa vem ao encontro das diretrizes já estabelecidas na própria LDB ao buscar incluir a educação financeira de forma a preparar o educando conforme “a difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática” (art. 27, I).

Vimos, assim, propor o presente aperfeiçoamento legislativo a fim de adequar a norma à realidade nacional, conciliando-a com as necessidades de nossa juventude de conseguir aproveitar o presente e, ao mesmo tempo, planejar um futuro com estabilidade, independência e responsabilidade.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Guiga Peixoto
Deputado Federal
PSL/SP